



# Prefeitura Municipal de Piracuruca

Gabinete do Prefeito

LEI Nº1.604/08

PIRACURUCA (PI), 17.12.2008.

**“Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Piracuruca/PI, para o quadriênio 2009/2012 e dá outras providências”.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Alcides Cardoso de Araújo, **faz saber a todos os Municípes que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º** - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Piracuruca/PI, para o quadriênio 2009/2012, serão os seguintes:

**I** – Prefeito => R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

**II** – Vice-Prefeito => R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

**III** – Secretário Municipal => R\$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais);

**Parágrafo Único** – Os subsídios referidos neste artigo terão reajuste anual, observadas as regras e parâmetros estabelecidos na Constituição Federal.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Alcides Cardoso de Araújo**  
Prefeito Municipal

**Nota:** Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, o Nº 1.604/2008. Foi publicada com afixação de cópias nos lugares de costumes 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2008(dois mil e oito).

  
**Maria de Lourdes de Sousa Meneses**  
Secretária de A. de Finanças